



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 100 - Data 02/07/2026

Esta é a Edição Nº 100 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 13/2026

O Município de São Sebastião do Oeste/MG torna público o resultado do Credenciamento nº 13/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para a prestação de serviços médicos, compreendendo a realização de consultas médicas e procedimentos de pequenas cirurgias. Resultado do certame: foi credenciada a empresa **SILVEIRA ROCHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.133.425/0001-25, para a prestação dos serviços objeto do credenciamento, pelos seguintes valores: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por consulta médica e R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por procedimento de pequena cirurgia. Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a Portaria nº 49, de 30 de junho de 2026. **Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado.** A portaria se encontra disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/index.php/atividade-legislativa/portarias>.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1715, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público o Decreto nº 1715, de 02 de julho de 2026. **Declara situação de emergência em saúde pública no município de São Sebastião do Oeste, para fins de prevenção, monitoramento e enfrentamento das doenças infecciosas virais e da síndrome respiratória aguda grave - SRAG, e dá outras providências.** O Decreto encontra-se disponível no site da prefeitura

<https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/index.php/atividade-legislativa/decretos>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, - CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 942, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a Lei nº 942, de 02 de julho de 2026. **Institui diretrizes para a implementação de sinalização sonora inclusiva e de menor impacto sensorial nos prédios públicos municipais e nos espaços de atendimento ao público do Município de São Sebastião do Oeste, em especial nas unidades de ensino, especialmente em benefício das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e demais pessoas neuroatípicas.** A lei encontra-se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/index.php/atividade-legislativa/leis-municipais/leisordinarias>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 943, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a Lei nº 943, de 02 de julho de 2026. **Denomina Estrada Municipal criada pela Lei Municipal nº 009 de 20 de abril de 1964.** A lei encontra-se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/index.php/atividade-legislativa/leis-municipais/leisordinarias>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do termo de rescisão do contrato nº 02/2026. **CONTRATADO:** Marília Gabriela Moraes Melo, CPF sob o nº 092.XXX.XXX-54. As partes, em comum acordo a partir do dia 01 de julho de 2026, resolvem rescindir de forma amigável, o contrato nº 02/2026, celebrado em 12 de janeiro de 2026, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - torna público o extrato do 11º termo aditivo do contrato nº 004/2023. **CONTRATADO – CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA - ICISMEP.** O prazo de vigência 01.07.2026 até 01.10.2026, conforme acordo entre as partes. Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, - CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião do Oeste/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Sebastião do Oeste/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 619, de 22 de agosto de 2013, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA),

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 619/2013 dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece o CMDCA como órgão deliberativo e controlador dessa política;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação do Regimento Interno do CMDCA às demandas atuais de funcionamento do Conselho;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de aprimorar os procedimentos administrativos e institucionais do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Sebastião do Oeste/MG, conforme deliberação ocorrida em reunião realizada no dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º O Regimento Interno atualizado passa a vigorar conforme texto consolidado, que integra esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste/MG, 02 de julho de 2026.


Adeyla Cristiane Moreira
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 06º termo aditivo do contrato nº 71/2022. CONTRATADO – S.C.L CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 01.07.2026 a 30.08.2026. Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIARD

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

RESOLUÇÃO CMH N° 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CMH N° 001/2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação – CMH de São Sebastião do Oeste/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH de São Sebastião do Oeste/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 921, de 19 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO que a referida lei institui o Conselho Municipal de Habitação como órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo e fiscalizador da política habitacional do município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento interno do Conselho, estabelecendo normas de organização, competências e procedimentos;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas em reunião realizada no dia 01 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público e a importância de assegurar transparência, eficiência e regularidade nas ações do Conselho Municipal de Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação – CMH de São Sebastião do Oeste/MG, conforme deliberação ocorrida em reunião realizada no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado passa a vigorar na data de publicação desta Resolução, integrando-a para todos os fins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste/MG, 02 de julho de 2026.


Welker Marcelo Moura
Presidente do CMH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD